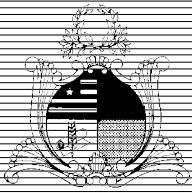


ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CX Nº 210 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016 EDIÇÃO DE HOJE: 84 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	45
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	45
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	46
Secretaria de Estado da Fazenda	52
Secretaria de Estado da Saúde	52
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	60
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	61
Secretaria de Estado da Educação	61
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	68
Secretaria de Estado da Segurança Pública	69
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	71
Secretaria de Estado da Mulher	82

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 32.362, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece o remanejamento de cargos comissionados para a estrutura da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Ficam remanejados para a estrutura da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP os cargos comissionados previstos no inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 32.161, de 6 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem a 6 de setembro de 2016.

DECRETO N° 32.364, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 32.290, de 26 de outubro de 2016, que dispõe sobre normas orçamentárias e financeiras para o encerramento do exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º O Anexo X do Decreto nº 32.290, de 26 de outubro de 2016, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO N° 32.363, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece o remanejamento de cargos comissionados para a estrutura da Secretaria de Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Ficam remanejados para a estrutura da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC 01 (um) cargo de simbologia DANS-1, 02 (dois) cargos de simbologia DANS-3, 02 (dois) cargos de simbologia DAS-1, 01 (um) cargo de simbologia DAS-3, 03 (três) cargos de simbologia DAI-1 e os 02 (dois) cargos de simbologia DAI-3 previstos no inciso X do art. 1º do Decreto nº 32.161, de 6 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem a 6 de setembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

ANEXO X

ESTADO DO MARANHÃO
(Nome do Órgão/Entidade)

PRAZOS

LIMITE	PROCEDIMENTOS
31/12/2016	Início do processo de transferência de saldos do exercício de 2016 para 2017;
18/11/2016	Emissão de Nota de Empenho pelos órgãos e Unidades da Administração Direta e Indireta;
26/12/2016	Emissão de Ordem Bancária pelos órgãos e Unidades da Administração Direta e Indireta;
27/12/2016	Retirada de saldos da conta única (fontes tesouro)
29/12/2016	Retirada de saldos da conta única (fontes não tesouro)
30/11/2016	Pagamentos de suprimentos de fundos (adiantamentos)
26/12/2016	Devolução de saldo de suprimentos de fundos (adiantamentos)
02/12/2016	Liquidiação da despesa pelos órgãos e Unidades da Administração Direta e Indireta, exceto materiais e equipamentos
30/12/2016	Liquidiação da despesa de materiais e equipamentos no SIAGEM, pelos órgãos e Unidades da Administração Direta e Indireta
06/01/2017	Cancelamento automático dos empenhos de restos a pagar processados e não processados que não foram pagos até 31/12/2016
Até o fechamento contábil da UG junto à Superintendência de Contabilidade	Anulação dos empenhos que não serão inscritos em restos a pagar não processados
Até o fechamento contábil da UG junto à Superintendência de Contabilidade	Fechamento para as Unidades Gestoras para ajustes no SIAFEM
25/01/2017, devendo ser encaminhado logo após o fechamento contábil da UG junto à Superintendência de Contabilidade	Encaminhamento de ofício à SEPLAN para inscrição em Restos a Pagar Processados e não Processados
30/01/2017	Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados
Após fechamento contábil da UG junto à Superintendência de Contabilidade e Inscrição de Restos a Pagar	Liberação do sistema para execução orçamentária e financeira de 2017 para a UG
10/02/2017	Encerramentos das Contas de Resultado
10/02/2017	Transferências para as contas de reservas para os tipos de administração "5" e "6"
Após fechamento contábil da UG junto à Superintendência de Contabilidade e Inscrição de Restos a Pagar	Início da emissão dos demonstrativos e balanços pelas próprias Unidades Gestoras
Os estabelecidos no Art. 15 deste Decreto	Fechamento contábil da Unidade Gestora junto à Superintendência de Contabilidade
Os estabelecidos no DECRETO Nº 31.482, DE 29 DE JANEIRO DE 2016 ou no que venha a substituí-lo	Entrega da Prestação de Contas junto à Secretaria de Transparência e Controle - STC
Os estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 012, DE 16 DE NOVEMBRO 2005 ou na que venha a substituí-la	Entrega da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE

DECRETO N° 32.366, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca crédito suplementar no valor de R\$ 156.550,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.